

XXXV CAMPEONATO CLASSISTA DE FUTEBOL AMADOR

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CAPÍTULO I

Da Denominação, Participação, Inscrição e Arbitragem

Art. 1º – O **XXXV CAMPEONATO CLASSISTA DE FUTEBOL AMADOR**, doravante denominado **CAMPEONATO**, é regido pelo presente regulamento.

Art. 2º – O **CAMPEONATO** será disputado na forma deste regulamento pelos 28 clubes identificados e constantes do Anexo A Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 3º.

Art. 3º – Para participar do **CAMPEONATO** cada clube deverá realizar o pagamento da inscrição no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo primeiro – Taxa de arbitragem: R\$ 900,00 (novecentos reais) mais 9 (nove) passagens a partir da rodoviária de Belo Horizonte até a cidade do mandante.

Parágrafo segundo – As taxas de inscrição e arbitragem das equipes de Betim serão custeadas pela LDB conforme previsto no plano de trabalho vigente.

CAPÍTULO II De Títulos e Premiações

Art. 4º – O primeiro colocado do **XXXV CLASSISTA**, será premiado com valor de R\$ 10.000 (dez mil reais) a serem pagos com 48 horas após o envio dos dados bancários da instituição.

Parágrafo único – Será premiado também com troféu de Campeão, 35 medalhas de Campeão, a serem adquiridos conforme Plano de Trabalho vigente, e programação oficial do evento, e serão apresentados pela Liga de Desportos de Betim ao término da competição.

Art. 5º – O segundo colocado do **XXXV CLASSISTA**, será premiado com valor de R\$ 5.000 (cinco mil reais) a serem pagos com 48 horas após o envio dos dados bancários da instituição.

Parágrafo único – Será premiado também com troféu de Vice Campeão, 30 medalhas de Vice Campeão, a serem adquiridos conforme Plano de Trabalho vigente, e programação oficial do evento, e serão apresentados pela Liga de Desportos de Betim ao término da competição.

Art. 6º – Serão ainda premiados os seguintes destaques, com troféus de homenagens e a arbitragem com medalhas douradas a serem adquiridos conforme plano de trabalho vigente.

- 05 medalhas douradas – **Arbitragem**
- 01 troféu – **Técnico Campeão**
- 01 troféu – **Melhor jogador da partida.**
- 01 troféu – **Artilheiro da competição**
- 01 troféu – **Defesa menos vazada**

As premiações das homenagens obedecerão exclusivamente os critérios técnicos das partidas, disponibilizados no site e também, avaliação da Diretoria do Departamento técnico da LDB.

CAPÍTULO III Disposições Administrativas

Art. 7º – Compete ao Departamento Técnico:

- 1) Elaborar e fazer cumprir o Calendário da Competição;
- 2) Elaborar e fazer cumprir, em cada caso, o Regulamento da Competição;
- 3) Elaborar e fazer cumprir em cada caso, a tabela da Competição;

- 4) Encaminhar para análise da Comissão Disciplinar da LDB as súmulas, relatórios das partidas e outras informações técnicas necessárias ao tribunal;

Art. 8º – Compete ao clube que tiver mando de campo:

- 1) Marcar a partida de acordo com os horários e dias abaixo;
Na primeira fase os jogos acontecerão aos sábados e domingos.
 - Horário dos jogos aos domingos: 10:00, 11:00 e 15:00.
 - Horário dos jogos aos Sábados: 15:00.
 - A partir da segunda fase, os jogos serão aos domingos (salvo acordo entre os clubes).
 - A partir da Segunda fase até a semifinal, os jogos entre cidades cuja distância for maior ou igual a 100 km acontecerão as 15:00 .

Obs: Em caso de dois ou mais jogos no mesmo Estádio, caberá ao Departamento Técnico juntamente com os responsáveis do mando de campo, alinhar o melhor horário para realização das partidas.

- 2) Providenciar com a devida antecedência a marcação do campo de jogo, bem como a colocação das redes das metas;
- 3) Tomar as necessárias providências para que os vestiários dos atletas e do árbitro estejam em condições normais de uso;
- 4) Zelar pela segurança de atletas e comissões técnicas, árbitros e assistentes, profissionais da imprensa, e pessoas que estejam atuando como prestadores de serviços autorizados;
- 5) Garantir (quando a partida for transmitida), uma estrutura adequada para os profissionais envolvidos (equipe de transmissão).
- 6) Adotar as medidas necessárias para prevenir e reprimir desordens no ambiente da partida, inclusive quanto ao lançamento de objetos no campo de jogo;
- 7) Ceder os estádios de sua propriedade para as competições, quando tais estádios forem formalmente requisitados pela LDB.
- 8) Enviar ofício ao Batalhão de Polícia Militar responsável pela área de seu campo, solicitando policiamento preventivo.
- 9) Informar ao Departamento técnico dia e horário dos jogos:
 - **Jogos aos sábados** – Informar ao Departamento Técnico até a terça-feira que antecede ao jogo e mudança de horário até a quarta-feira que antecede ao jogo, ambos até as 17:00.
 - **Jogos aos domingos** - Informar ao Departamento Técnico até a terça-feira que antecede ao jogo e mudança de horário até a quarta-feira que antecede ao jogo, ambos até as 17:00.

Art. 9º – Compete ao árbitro:

- 1) Apresentar-se regulamente uniformizado, como também os seus auxiliares, para o exercício de suas funções, nos padrões de trabalho exigidos pelo Departamento de Arbitragem;
- 2) Chegar ao estádio com a antecedência mínima de uma hora para o início da partida;
- 3) Identificar o chefe do policiamento do campo de jogo para possíveis contatos em situações cabíveis;
- 4) Entrar em campo pelo menos 10 minutos antes do início da partida e três minutos antes do início do 2º tempo;
- 5) Vistoriar todos os equipamentos do campo de jogo, tão logo adentrar ao gramado;
- 6) Providenciar que, 10 minutos antes da hora marcada para o início da partida, todas as pessoas não credenciadas sejam retiradas do campo de jogo e das áreas adjacentes ao gramado e que as pessoas credenciadas ocupem os locais reservados para sua permanência;
- 7) Providenciar que, aos 15 minutos de intervalo, os atletas de ambas as equipes se apresentem para o segundo tempo da partida.

CAPÍTULO IV Disposições Técnicas

Art. 10º – O calendário da LDB, consideradas todas as suas datas, prevalecerá sobre os de quaisquer certames, salvo concessão expressa da própria LDB.

Art. 11º – As disposições relativas ao sistema de disputa da competição, previstas nesse regulamento não poderão ser alteradas após arbitral com as equipes.

Art. 12º – Todas as competições serão regidas pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- 1) Três pontos por vitória;
- 2) Um ponto por empate;
- 3) Zero ponto por derrota.

Art. 13º – Antes do início da partida, a equipe mandante deverá entregar ao árbitro principal 04 (quatro) bolas oficiais em condições de uso, sob pena de não o fazendo ser denunciado à Comissão Disciplinar da LDB e se sujeitas às cominações legais previstas CBJD.

Parágrafo primeiro – Durante as partidas, poderão permanecer no campo de jogo (dentro do alambrado e em suas linhas limítrofes) apenas os membros da comissão técnica (técnico, auxiliar, massagista, preparador físico, preparador de goleiros e médico) que tenham assinado a súmula por cada uma das equipes disputantes das partidas.

Parágrafo segundo - Caso a partida seja interrompida por mais de 15 minutos consecutivos por falta de bola no campo de jogo, o árbitro dará a partida como encerrada e irá relatar o ocorrido em súmula que será encaminhada à Procuradoria da Comissão Disciplinar e o clube que causou a interrupção poderá perder os pontos em disputa.

Art. 14º – Qualquer partida, por motivo de força maior, poderá ser adiada pelo Departamento Técnico da LDB.

Art. 15º – Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa quando ocorrerem pelo menos um dos seguintes motivos:

- 1) Falta de segurança;
- 2) Mau estado do campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- 3) Falta de iluminação adequada;
- 4) Conflitos ou distúrbios graves, no campo ou no estádio;
- 5) Procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes ou de suas torcidas;
- 6) Ocorrência extraordinária que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.

§ 1º – Nos casos previstos no presente artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa se não cessarem os motivos que deram causa à interrupção, no prazo de 30 minutos, prorrogável para mais 30 minutos, se o árbitro entender que o motivo que deu origem à paralisação da partida poderá ser sanado.

§ 2º – O árbitro poderá, a seu critério, suspender a partida mesmo que o chefe do policiamento ofereça garantias, nas situações previstas nos itens 1, 4 e 5 do presente artigo.

Art. 16º – Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos no Artigo 15 do presente regulamento, assim se procederá após julgamento do processo correspondente pela Comissão Disciplinar:

- 1) Se um clube houver dado causa à suspensão e era vencedor da partida será ele declarado perdedor pelo placar de três a zero.
- 2) Se um clube houver dado causa à suspensão e era perdedor, o adversário será declarado vencedor pelo placar de três a zero ou pelo placar do momento da suspensão, prevalecendo o correspondente à maior diferença de gols.
- 3) Se a partida estiver empatada, o clube que houver dado causa à suspensão será declarado

perdedor, pelo placar de três a zero.

4) Em quaisquer das situações 1, 2 ou 3 anteriores, se o clube que não tiver dado causa à paralisação estiver dependendo de saldo de gols para objetivos de classificação a fases ou competições seguintes, tal ocorrência será necessariamente encaminhada ao TJD da LDB pelo Departamento Técnico.

Parágrafo único – Nas situações previstas nos itens 2, 3 e 4 do Artigo 16 do presente regulamento, caberá ao Departamento Técnico a aplicação dos itens do presente artigo.

Art. 17º – Caso uma partida não iniciada, ou suspensa até os 30 minutos do segundo tempo, não possa ser jogada no dia seguinte, por qualquer motivo, caberá ao Departamento Técnico marcar nova data para sua realização e dela poderão participar todos os atletas que tenham condições de jogo na nova data marcada para a realização da partida.

Art. 18º – As partidas que forem interrompidas após os 30 minutos do segundo tempo pelos motivos relacionados no **artigo 15** do presente Regulamento, serão consideradas encerradas, prevalecendo o placar daquele momento, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao encerramento.

Art. 19º – Se houver igualdade no uniforme das equipes, caberá à aquela que constar à esquerda da tabela (equipe mandante) trocar o uniforme.

Parágrafo único- É de competência exclusiva do árbitro a observância da uniformização das equipes, de cuja decisão não caberá recurso.

Art. 20º – O clube que tiver o mando de campo, em estádios neutros, terá prioridade na escolha do vestiário a ser utilizado.

Parágrafo único- Ficarà a cargo do clube mandante indicar o local da partida, devendo ser obrigatoriamente campo gramado, amalambrado e vestiário.

CAPÍTULO V Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 21º – Somente poderão participar do CAMPEONATO os atletas e Comissão Técnica que tenham sido regularmente inscritos, seguindo as ordens dos parágrafos seguintes.

§ 1º – Cada clube poderá inscrever no máximo 25 (vinte e cinco) atletas e 2 membros de Comissão Técnica de cada função relacionada para a disputa do campeonato

1. Técnico
2. Auxiliar Técnico
3. Preparador Físico
4. Preparador de Goleiros
5. Massagista

§ 2º – A Ficha de inscrição deverá ser entregue obrigatoriamente de forma presencial até o último dia de inscrição 20/01/2025, será aceito a entrega por Sedex e Aplicativos.

§ 3º – As equipes poderão enviar a documentação dos atletas pelo Whatsapp, não sendo necessário a apresentação do xerox.

§Primeiro: Será aceito documentos de fé pública com foto – RG, Conselhos e Ordens Profissionais, Carteira de Habilitação e CTPS.

§ 4º – documentos enviados pelo Whatsapp ao Departamento Técnico deverão está em boa qualidade, não será permitida a troca do documentos fora do período de inscrição.

§ 5º – Após o dia 20 de janeiro de 2026, não será aceito mais nenhuma inscrição de atletas.

§ 6º – Atletas profissionais deverão realizar a devida reversão junto à Federação Mineira de Futebol e CBF.

§ 7º– A relação de jogadores enviada juntamente da súmula ao campo de jogo pelo Departamento Técnico não representa a condição de jogo atual do atleta. Fica a partir de então o clube responsável pelo controle da condição de jogo de seus atletas. Esta relação de atletas serve apenas para controle administrativo da LDB.

§ 8º- Não poderão disputar o Classista os atletas com punições pendentes de cumprimento pela Justiça Desportiva por motivo de agressão física (Art. 254-A do CBJD), em qualquer competição, oficial ou oficiosa organizada pela LDB.

§ Primeiro: As suspensões por prazo aplicadas pela Comissão Disciplinar do TJD, serão convertidas em suspensões por jogos seguindo a seguinte regra: cada 10 (dez) dias de suspensão se transformarão em uma partida de punição, aplicando o artigo 182 do CBJD.

§ Segundo: Os atletas punidos nos Classistas anteriores ou competições oficiais, com penas de suspensão por dias ou por jogos cujas penas ainda não foram integralmente cumpridas, não poderão participar da atual edição do CLASSISTA, até que cumpram a pena na sua totalidade.

Art. 22º – É permitida em cada partida a participação máxima de 6 atletas das categorias Júnior ou Juvenil com idade igual e/ou superior a 16 anos.

Parágrafo primeiro: Os atletas menores de 18 anos deverão entregar a autorização assinada pelos pais ou responsável legal e seu documento deverá ser enviado juntamente com o dos outros atletas pelo Whatsapp.

Parágrafo segundo: Todos os atletas que participarem da partida, deverão apresentar ao árbitro da partida e/ou ao representante, antes da assinatura da súmula, preferencialmente, documento de identidade com foto emitido por órgão reconhecidamente autorizado, em original, que seja oficial, sob pena de não participarem do jogo e/ou serem punidos pelo Tribunal Disciplinar Especial.

Parágrafo terceiro: Documento digital – Somente a CNH servirá para ser apresentada no ato de identificação do atleta.

Art. 23º – Serão permitidas no máximo sete substituições durante a partida com limite de quatro paradas e o atleta substituído não poderá voltar ao campo de jogo, podendo permanecer até 19 atletas, devidamente uniformizados, no banco de reservas.

§ 1º – O clube que informar o número da camisa do atleta ao árbitro, antes do início da partida, poderá utilizá-lo como reserva em qualquer momento que o mesmo compareça ao campo de jogo.

Art. 24º – Atletas que forem inscritos e ainda estiverem cumprindo punição da Justiça Desportiva não terão condições de jogo até o cumprimento integral da mesma.

Parágrafo Único – É de inteira responsabilidade dos clubes verificar a situação de cada atleta.

Art. 25º – O atleta que realizar a inscrição para dois ou mais clubes no campeonato será denunciado ao TJD e ficará suspenso até a decisão final da Justiça Desportiva e caso seja comprovada a má-fé, o atleta será automaticamente eliminado do CAMPEONATO .

Art. 26º – O atleta deverá fornecer ao árbitro e/ou seus assistentes seu documento de identificação, sendo estes documento de fé pública com foto - RG, Conselhos e Ordem Profissionais, carteira de habilitação de cada jogador e CTPS, para assim assinar a súmula e ter condição de jogo.

- Parágrafo único – documento digital, somente CNH.

CAPÍTULO VI Do Sistema de Disputa

Art. 27º – Resumo do sistema: o Campeonato será disputado em cinco fases; na primeira os clubes formarão 7 (sete) grupos de quatro clubes cada, dos quais se classificarão os dois melhores de cada grupo e os 2 melhores terceiros colocados; A partir daí, os clubes se enfrentarão no sistema de eliminatória simples (mata), até ser conhecido o campeão, observada a seguinte sequência de fases:

- 1) **Primeira Fase:** 28 clubes distribuídos em 7 grupos de quatro clubes cada, classificando os 2 melhores de cada grupo e os 2 melhores terceiros colocados;
- 2) **Segunda Fase (Oitavas de final):** 16 clubes, sendo os 7 primeiros e o melhor segundo colocado ranqueados do 1º ao 8º, os 6 segundos e os 2 melhores terceiros colocados ranqueados do 9º ao 16º, os confrontos serão formados pelo melhor colocado contra o pior colocado, a equipe de melhor campanha terá direito ao mando de campo.
- 3) **Terceira Fase (Quartas de final):** 08 clubes ranqueados do 1º ao 4º e do 5º ao 8º, Observando a 1ª fase, os confrontos serão do melhor colocado contra o pior colocado, a equipe de melhor campanha terá direito ao mando de campo.
- 4) **Quarta Fase (Semifinal):** 4 clubes ranqueados 1º, 2º, 3º e 4º, observando a 1ª fase, os confrontos serão do melhor colocado contra o pior colocado, a equipe de melhor campanha terá direito ao mando de campo.
- 5) **Quinta Fase (Final):** os 2 vencedores da semifinal.

§ 1º – Em todas as fases os clubes começarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

§ 2º – Ficarão sem nenhum efeito todos os resultados obtidos, positivos ou negativos, conquistados pela equipe que for eliminada ou que abandonar a disputa do Campeonato, sem prejuízo das cominações previstas no CBJD.

§ 3º – Da Segunda à quinta fase, a disputa será realizada em jogo único, sendo que a equipe de melhor campanha em fase de grupos, fará a partida em casa (exceto na final); depois de disputado o jogo, em caso de empate no mesmo, o desempate para efeito de classificação será definido mediante disputa de pênaltis conforme dispões circular 170 da Fifa.

§ 4º – Para a determinação das chaves da Segunda Fase, será levado em consideração a classificação obtida na Primeira Fase respeitando a colocação, sendo classificados os 2 melhores colocados de cada grupo e os 2 melhores terceiros colocados sendo os 7 primeiros e o melhor segundo colocado ranqueados do 1º ao 8º, os 6 segundos e os 2 melhores terceiros colocados ranqueados do 9º ao 16º, definindo os cruzamentos da seguinte forma:

OITAVAS DE FINAL			
CONFRONTOS	DATA	LOCAL/ ESTÁDIO	HORA
1º X 16º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
2º X 15º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
3º X 14º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
4º X 13º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
5º X 12º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
6º X 11º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
7º X 10º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
8º X 9º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR

1º) Os vencedores dos confrontos avançarão a terceira fase.

§ 5º – Para a determinação das chaves da terceira Fase e mando de campo, será levado em consideração a classificação da primeira fase **RESPEITANDO** a melhor colocação, definindo os cruzamentos da seguinte forma:

QUARTAS DE FINAL			
CONFRONTOS	DATA	LOCAL/ESTÁDIO	HORA
1º X 8º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
2º X 7º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
3º X 6º	DEFINIR	DE FINIR	DEFINIR
4º X 5º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR

2º) Os vencedores dos confrontos avançarão a quarta fase.

§ 6º – Para a determinação das chaves da quarta Fase, será levado em consideração a classificação da Primeira Fase **RESPEITANDO** a melhor colocação, definindo os cruzamentos da seguinte forma:

SEMIFINAL			
CONFRONTOS	DATA	LOCAL/ESTÁDIO	HORA
1º X 4º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR
2º X 3º	DEFINIR	DEFINIR	DEFINIR

3º) Os vencedores dos confrontos avançarão a quinta fase (final).

§ 7º – A QUINTA Fase será jogo único, que realizar-se-á em data, horário e Estádio a ser definido pela Liga de Desportos de Betim.

Art. 28º – A composição dos grupos está disponibilizada no site da LDB (www.ligadebetim.com.br).

Art. 29º – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira Fase, em cada grupo, o desempate para efeito de classificação e avanço à segunda fase, será definido observando-se os critérios abaixo, aplicados à fase:

- 1º) maior número de vitórias
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (quando o empate ocorrer entre dois clubes);
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) sorteio.

Art. 30º – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo Departamento Técnico.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

Art. 31º – Os atletas, clubes ou dirigentes citados em súmulas serão julgados pela Comissão Disciplinar da Liga de Betim, sendo que todas as notificações, citações e intimações serão feitas por meio eletrônico, cabendo aos clubes interar-se acerca dos processos.

Parágrafo 1º: O clube responsável por distúrbios, tumultos, condutas inadequadas durante qualquer partida e sobretudo que praticar agressão física (infração prevista no art. 254-A do CBJD) por meio de seus atletas, membros da sua comissão técnica ou dirigente, contra quaisquer membros da equipe de arbitragem e/ou representante da FMF e

LDB e atletas, dirigentes e membros da comissão técnica da equipe adversária, será sumariamente excluído da competição, por decisão a ser tomada por Comissão constituída exclusivamente para a avaliação dos casos concretos existentes, cuja decisão de exclusão será proferida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ainda, na mesma decisão, ser excluído das próximas 02 (duas) edições da competição, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva, a cargo do TJD da LDB, não cabendo recurso da decisão.

Parágrafo 2º: O atleta membro da comissão técnica ou dirigente que praticar agressão física (infração prevista no art. 254-A do CBJD) contra quaisquer membros da equipe de arbitragem e/ou representante da FMF e LDB, se condenado por essa prática, será sumariamente excluído da competição, por decisão a ser tomada por Comissão constituída exclusivamente para a avaliação dos casos concretos existentes, cuja decisão de exclusão será proferida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ainda na mesma decisão, ser excluído das próximas 02 (duas) edições da competição, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva, a cargo do TJD da LDB, não cabendo recurso da decisão.

Art. 32º – O procedimento de impugnação da validade da partida ou de seu resultado será processado na Justiça Desportiva, na forma das disposições do CBJD e deverá ser protocolado perante a Secretaria da Comissão Disciplinar no prazo de 48 horas após a protocolização da súmula da partida na LDB, considerando – se como data do protocolo, o primeiro dia útil após a realização da partida.

Parágrafo primeiro – Todo procedimento referente ao TJD deverá ser encaminhado direto ao referido órgão, no endereço: Email – tjdligadebetim@gmail.com;

Art. 33º – O clube que denunciar irregularidades em outras equipes deverá indicar o atleta específico para que o Departamento Técnico faça a triagem do atleta, protocolando o documento para formalizar a impugnação ou denúncia.

§1º – Para a apresentação de Impugnação ou denúncia à validade da partida ou de seu resultado junto à Comissão Disciplinar da LDB, o clube Impugnante/denunciante deverá efetuar o preparo, com o pagamento de 20 (vinte) cestas básicas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, devendo o pagamento ser realizado no ato do protocolo da Impugnação ou denúncia, sob pena de não recebimento da mesma.

§2º – Denúncia de atleta irregular somente será aceita com prova documental.

§3º – Para interposição de Recurso Voluntário contra as decisões tomadas pela Comissão Disciplinar da LDB, o recorrente deverá efetuar o preparo, com o pagamento de 30 (trinta) cestas básicas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, devendo o pagamento ser realizado no ato do protocolo do recurso, sob pena de não recebimento da mesma.

§4º – Ficará a cargo da Comissão Disciplinar da LDB acatar ou não a denúncia do clube e realizar o julgamento do caso.

§5º – Qualquer denúncia de processo especial ou recurso será dirigido ao presidente do TJD da LDB.

Art. 34º – O Departamento Técnico, verificando que um clube incluiu na partida atleta sem condição legal, encaminhará necessária e obrigatoriamente a notícia da infração à Comissão Disciplinar da LDB, ao qual competirá tomar as medidas cabíveis, nos termos do quodispõe o CBJD.

Art. 35º – Independentemente das sanções de natureza regulamentar, expressamente estabelecidas neste regulamento, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma prevista no CBJD.

Art. 36º – Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente da mesma competição, o atleta advertido pelo árbitro a cada série de três advertências com cartões amarelos, independentemente da sequência das partidas previstas na tabela da competição, ao término da primeira fase os cartões amarelos serão zerados.

§ 1º – O controle da contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelo atleta é da exclusiva responsabilidade dos clubes disputantes da competição, não cabendo à LDB nenhum tipo de obrigação ou responsabilidades na contagem, ainda que mantenha um sistema de contagem para o seu necessário controle

administrativo.

§ 2º – Na aplicação dos cartões amarelos deve prevalecer o seguinte protocolo:

- 1) Quando um atleta for advertido com o cartão amarelo e posteriormente for expulso de campo pela exibição direta do cartão vermelho, aquele cartão amarelo anteriormente exibido na partida, permanecerá em vigor para o cômputo dos três cartões que resultarão em impedimento automático;
- 2) Quando o cartão amarelo a que se refere o item anterior for o terceiro da série, o atleta será penalizado com dois impedimentos automáticos, sendo um pela sequência dos três cartões amarelos, e outro pelo recebimento do cartão vermelho;
- 3) Quando, na mesma partida, um atleta recebe um primeiro cartão amarelo e posteriormente recebe um segundo cartão amarelo, do que resulta a exibição do cartão vermelho, os cartões amarelos que precederam ao vermelho não serão considerados para o cômputo dos três cartões amarelos que resultam em impedimento automático.

Art. 37º – O atleta e os membros da comissão técnica que forem expulsos de campo ou do banco de reservas ficarão automaticamente impedidos de participar da partida subsequente, independentemente de decisão da Justiça Desportiva no julgamento da infração disciplinar.

Art. 38º – Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de sete atletas, por quaisquer dos clubes disputantes.

§ 1º – Na hipótese do não atendimento ao previsto no presente artigo, o árbitro aguardará até 15 minutos, após a hora marcada para o início da partida, findo os quais o clube regularmente presente será declarado vencedor pelo placar de três a zero.

§ 2º – Se o fato previsto no parágrafo anterior ocorrer com ambos os clubes, os dois serão declarados perdedores pelo placar de três a zero.

§ 3º – Após o início da partida, se uma das equipes ficar reduzida a menos de sete atletas, dando causa a essa situação, tal equipe perderá os pontos em disputa, após decisão do TJD.

§ 4º – O resultado da partida será mantido, na aplicação do parágrafo anterior, se no momento do seu encerramento a equipe adversária estiver vencendo a partida, por um placar igual ou superior a três a zero; tal não ocorrendo, o resultado considerado será de três a zero para a equipe adversária;

Art. 39º – Sempre que uma equipe, atuando apenas com sete atletas, tiver um ou mais atletas contundidos, deverá o árbitro conceder um prazo de 30 minutos para a recuperação do(s) atleta(s).

Parágrafo único – Esgotado o prazo previsto neste artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado à sua equipe, o árbitro dará a partida como encerrada, procedendo-se na forma prevista nos parágrafos 3º e 4º do Artigo 38 do presente regulamento.

Art. 40º – Nos casos em que uma equipe se apresentar com menos de sete atletas, ou ficar reduzida a menos de sete após iniciada a partida, o árbitro deverá informar o ocorrido em seu relatório e encaminhá-lo para o Departamento Técnico que posteriormente enviará para a Comissão Disciplinar da LDB.

Art. 41º – Para efeito de possíveis penalidades por atraso da partida, a serem aplicadas pela Comissão Disciplinar da LDB, caberá ao árbitro da partida, em seu relatório, identificar os responsáveis pelo atraso no início e/ou reinício das partidas, bem como informar o tempo e as causas correspondentes a tais atrasos.

Art. 42º – No caso de uma equipe não se apresentar em campo para uma partida da competição, previamente programada, o seu adversário será declarado vencedor pelo placar de três a zero e o caso será encaminhado à Comissão Disciplinar da LDB.

§ 1º – A tolerância para a equipe se apresentar em campo, uniformizada e com a súmula assinada, é de 15 minutos após o horário marcado para o início da partida.

§ 2º – A equipe que não se apresentar no campo de jogo no dia e hora marcados e incorrer em WO, será penalizada

com a exclusão da competição em curso, e ficará automaticamente impedida de participar da mesma competição no ano subsequente.

§ 3º - Na mesma pena incorrerá os atletas inscritos pela equipe que deixarem de comparecer ao local da partida e assinar a súmula, inobstante não estarem presentes os representantes da equipe e comissão técnica.

Art. 43º – O clube que estiver disputando uma competição e for suspenso pela Justiça Desportiva, perderá os pontos das partidas que deveriam ser disputadas durante o período da suspensão e, decorrido o período, disputará normalmente as demais partidas.

Art. 44º – Quando um clube for declarado vencedor da partida por decisão da Justiça Desportiva, a definição do placar corresponderá ao que dispõe o artigo 16, do presente regulamento.

Art. 45º – Nos casos em que um clube for punido com perda de mando de campo, caberá ao mesmo indicar o local onde a partida deverá ser disputada.

Parágrafo único – O clube deverá comunicar formalmente ao Departamento Técnico o novo local da partida resultante do cumprimento da pena da perda do mando de campo.

Art. 46º – Em casos de graves tumultos e/ou agressão grave, assim compreendidas pelo Departamento Técnico, o agressor será excluído da competição e será julgado pela Comissão Disciplinar da LDB e o clube perderá os 3 pontos da partida, caso a partida não tenha sido concluída.

Art. 47º – Serão concedidos ao visitante, caso o mesmo requeira, 60 ingressos gratuitos para a sua torcida, sendo que a comissão técnica e atletas não entram nesta contagem.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Finais

Art. 48º – O clube que se envolver em briga generalizada ficará suspenso do CAMPEONATO CLASSISTA por 2 (dois) anos.

Art. 49º – O clube que incorrer em W.O. será automaticamente eliminada da competição, e o fato deverá ser comunicado ao TJD/Comissão Disciplinar para a devida denúncia com base no art. 203 ou 204 do CBJD, ou quaisquer outros que a Procuradoria entender cabíveis e pertinentes.

§ Primeiro: O clube penalizado no artigo 203 (duzentos e três) ou 204 (duzentos e quatro) do C.B.J.D. poderá ser punido também com eliminação do campeonato e de mais 1 (uma) ou 2 (duas) edições da mesma competição, além de pagamento de multa de 30 (trinta) cestas básicas, no valor aproximado de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada;

§ Segundo: Em caso de aplicação de pena de multa em cestas básicas, na forma do parágrafo acima, o clube permanecerá eliminado das edições posteriores do campeonato, até o efetivo pagamento das cestas básicas, independentemente do cumprimento ou não das penas de eliminação.

§ Terceiro: Em caso de ocorrência de W.O., os atletas inscritos e ausentes que causaram o referido W.O. serão denunciados no art. 243 do CBJD, por atuar de modo a prejudicar a equipe que defende.

Art. 50º – Os custos da equipe de arbitragem ficará a cargo da equipe mandante com os valores de R\$ 900,00 (novecentos reais) mais 9 (nove) passagens a partir da Rodoviária de Belo Horizonte até a cidade do mandante, exceto os clubes de Betim, cujo pagamento da taxa é efetuado pela LDB (para jogos realizados na cidade de Betim).

Art. 51º – Ressalvado o disposto no artigo 99, nos termos do artigo 90–C da lei nº 9615/98 e do artigo 1º da Lei nº 9307/96, bem como de acordo com os artigos 73 e 74 do Estatuto da CBF, federações, clubes, atletas e árbitros que tenham concordado em participar de quaisquer das competições, obrigam-se a se valer apenas da arbitragem para dirimir quaisquer questões, litígios ou controvérsias que possam resultar de quaisquer das competições, sendo proibido postular ou recorrer ao Poder Judiciário.

Art. 52º - Os atletas inscritos, técnicos e dirigentes que participarem do CAMPEONATO, serão considerados concededores das Leis Esportivas, das Regras deste Regulamento e assim se submeterão sem reserva alguma, a todas as consequências que deles possam emanar.

Art. 53º – O Departamento Técnico expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Técnico da LDB.

Art. 54º - Ao participar da presente edição do Campeonato Classista, edição 2025, os clubes Participantes e seus jogadores reconhecem e concordam expressamente que a prática do esporte envolve riscos inerentes, incluindo, mas não se limitando a lesões físicas, danos corporais, incapacidades temporárias ou permanentes e outros prejuízos à saúde.

§ Primeiro: As Associações Participantes e seus jogadores declaram estar plenamente cientes de tais riscos e assumem voluntariamente a responsabilidade por sua participação na competição.

§ Segundo: Ao se inscreverem e participarem da presente edição do Campeonato Classista, edição 2026, as Associações Participantes e seus jogadores renunciam a qualquer direito de buscar indenização, compensação ou reparação por danos pessoais, materiais ou morais contra os Organizadores, seus diretores, funcionários, representantes legais e qualquer outra pessoa associada à organização do evento.

§ Terceiro: Os Organizadores não serão responsáveis por quaisquer lesões, danos ou perdas que possam ocorrer durante a competição, incluindo, mas não se limitando a acidentes, colisões, quedas, contusões, fraturas ou qualquer outra forma de dano físico.

§ Quarto: As Associações Participantes e seus jogadores concordam em isentar os Organizadores de qualquer responsabilidade, judicial ou extrajudicial, demanda, ação ou reclamação decorrente ou relacionada à sua participação na competição.

§ Quinto: Os Organizadores recomendam que os participantes obtenham avaliação médica por conta própria antes de ingressar na competição, a fim de assegurem-se de estar fisicamente aptos a participar da competição.

Art. 55º - Fica desde já estabelecido que os casos omissos ou duvidosos, constantes deste regulamento, serão resolvidos pelo Departamento Técnico e ou pela Comissão Disciplinar da LDB. Desta forma, estando os Clubes cientes e de acordo com o Regulamento Geral e Técnico, será disponibilizado no site para conhecimento de todos e ficando os clubes responsáveis por:

- a) Cumpri-lo integralmente e fielmente;
- b) Dar ciência do mesmo a todos os seus atletas inscritos, comissão técnica e demais membros da sua diretoria;
- c) A ninguém será dado o benefício do desconhecimento deste regulamento, que estará disponível para consulta no site da LDB.

ANEXO A - RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES E SUAS RESPECTIVAS CIDADES – INDICAÇÃO DAS LIGAS.

	CIDADE	CLUBE
1	Betim	Marimbá F.C
2	Betim	Capelinha E.C.
3	Betim	Renascença F.C
4	Betim	Dom Bosco E.C
5	Betim	A.A Teresópolis F.C
6	Nova Serrana	Nacional F.C

7	Nova Serrana	Brocas F.C
8	Conceição do Pará	Flamengo E.C
9	Carmópolis	Tupanuara F.C
10	Rio Manso	A.Pequi E.C
11	Esmeraldas	Campolina F.C
12	Igarapé	Atenas F.C.I
13	São Braz do Suaçuí	Olympia E.C
14	Itaguara	Conquistano
15	Itatiaiuçu	Independente S.T
16	Itatiaiuçu	A.E Pinheirense
17	Luz	Eldorado E.C
18	Curvelo	Ipiranga F.C
19	Passa Tempo	Fita Azul F.C.
20	Mateus Leme	Fluminense E.C
21	Pompéu	C.A. Pompeano
22	Pompéu	Avaí F.C
23	Martinho Campos	Abadia F.C
24	Abaeté	São José E.C.
25	Dores do Indaiá	Dorense F.C
26	Paraopéba	Paraopéba E.C
27	Brumadinho	Juventus E.C
28	S.J. de Bicas	Comercial F.C

REALIZAÇÃO: LIGA DE DESPORTOS DE BETIM
APOIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM
 FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL



Felipi Magalhães Inácio
Coordenador de Futebol da LDB

Beto Santana
Presidente da LDB

Betim, 03 de fevereiro de 2025.

